



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DECRETO Nº 097/2013

“Estabelece ponto facultativo em data que menciona e dá outras providências...”

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 79 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os festejos da 18ª Festa Peão do Município, com abertura oficial no dia 27 de setembro corrente;

Considerando a pouca demanda nos serviços administrativos na data referida, e o envolvimento de grande parte da comunidade e servidores no evento promovido pelo Município;

Considerando não haver prejuízos ao interesse público, nem aos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no serviço público municipal, no dia 27 de setembro de 2013, sexta-feira.

Art. 2º. Os serviços da Secretária Municipal de Saúde funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º. Os débitos tributários vencidos na data referida nos artigos primeiro (1º) deste Decreto ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem ônus para os contribuintes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cedro do Abaeté-MG, 25 de setembro de 2013.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

OLDAIRA MARIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal